

Centro Bem Estar João XXIII

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

Índice

Balanço	3
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios.....	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	6
Anexo	7
1. Identificação da Entidade	7
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	8
3. Principais Políticas Contabilísticas	8
3.1. Bases de Apresentação.....	9
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	10
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	23
5. Ativos Fixos Tangíveis	23
6. Ativos Intangíveis.....	23
7. Inventários	23
8. Rédito.....	24
9. Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	24
10. Benefícios dos empregados.....	24
11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	25
12. Outras Informações	25
12.1. Clientes e Utentes.....	25
12.2. Outras contas a receber.....	25
12.3. Diferimentos	26
12.4. Caixa e Depósitos Bancários	26
12.5. Fundos Patrimoniais	26
12.6. Fornecedores	27
12.7. Estado e Outros Entes Públicos	27
12.8. Outras Contas a pagar	27
12.9. Fornecimentos e serviços externos	27
12.10. Outros rendimentos e ganhos	28
12.11. Outros gastos e perdas	28
12.12. Acontecimentos após data de Balanço	29

Centro Bem Estar João XXIII

Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas

Período findo em 31 dezembro de 2025

		Euros	
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2025	2024
Vendas e serviços prestados	8	53 646,70	56 322,20
Subsídios, doações e legados à exploração	9	65? 178,25	904 488,41
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		0,00	(31 537,91)
Fornecimentos e serviços externos	12.9	(67 674,81)	(212 855,50)
Gastos com pessoal	10	(643 580,15)	(619 705,40)
Outros rendimentos	12.10	2 075,07	91,84
Outros gastos	12.11	(145 333,92)	(60 803,94)
ltado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(148 688,86)	35 999,70
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(5 939,16)	(9 869,36)
ltado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(154 628,02)	26 130,34
Juros e rendimentos similares obtidos		813,33	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado Antes de Impostos		(153 814,69)	26 130,34
Imposto sobre rendimento do período		0,00	0,00
Resultado Líquido do período		(153 814,69)	26 130,34

M
 João XXIII
 SE.
 Fuzun

Centro Bem Estar João XXIII

Demonstração Individual das Alterações nos Fundos Patrimoniais no período 2025

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados Transitados	Excedentes de Revalorização	Ajustamentos / Outras Variações nos fundos patrimoniais	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Euros
											Total dos Fundos Patrimoniais
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2025	6	28 334,20	0,00	0,00	328 852,46	0,00	23 726,91	26 130,34	407 043,91		407 043,91
ALTERAÇÕES NO PERÍODO											
Primeira Adoção de novo referencial contabilístico									0,00		0,00
Alterações de políticas contabilísticas									0,00		0,00
Excedentes de revalorização									0,00		0,00
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	7	0,00	0,00	0,00	26 130,34	0,00 €	(23 726,91)	(26 130,34)	(23 726,91)		(23 726,91)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8					0,00 €	(23 726,91)	(26 130,34)	(153 814,69)		(153 814,69)
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8	0,00	0,00	0,00	26 130,34	0,00 €	(23 726,91)	(179 945,03)	(177 541,60)	0,00	(177 541,60)
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO											
Fundos		0,00									0,00
Subsídios, doações e legados	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2025	6+7+8+10	28 334,20	0,00	0,00	354 982,80	0,00	0,00	(153 814,69)	229 502,31	0,00	229 502,31

5

Centro Bem Estar João XXIII

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa

Período findo em 31 dezembro de 2025

Euros

RUBRICAS	Notas	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		58 220,92	61 293,80
Pagamentos a fornecedores		(81 069,36)	(242 121,45)
Pagamentos ao pessoal		(460 181,24)	(441 148,47)
Caixa gerada pelas operações		(483 029,68)	(621 976,12)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	(173 860,08)
Outros recebimentos/pagamentos		602 119,80	840 087,49
Fluxos de caixa das atividades operacionais		119 090,12	44 251,29
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:		0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:		0,00	30,50
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	30,50
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento		0,00	30,50
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		0,00	0,00
Varição de caixa e seus equivalentes		119 090,12	44 281,79
Caixa e seus equivalentes no início do período		502 926,09	458 644,30
Caixa e seus equivalentes no fim do período	12.4	299 190,45	502 926,09

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'M' at the bottom right.

Anexo

1. Identificação da Entidade

O Centro de Bem-Estar João XXIII é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, nos termos do artigo 4.º da Concordata, dos artigos 450.º e 452.º do Código Administrativo, bem como dos artigos 44.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, e do artigo 11.º, n.º 4, da Portaria Regional n.º 71/84.

A instituição tem sede na Rua do Contador, n.º 73, na freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, e tem como principal finalidade contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, coadjuvando os serviços públicos competentes ou outras instituições particulares, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

No exercício das suas atividades, o Centro deverá ter sempre presente:

- o conceito unitário e global da pessoa humana e o respeito pela sua dignidade;
- o aperfeiçoamento cultural, espiritual e moral de todos os paroquianos;
- o espírito de convivência e de solidariedade social como fator decisivo do trabalho comum, orientado para a valorização integral dos indivíduos, das famílias, dos demais agrupamentos e da comunidade paroquial;
- a sua natureza de serviço paroquial, enquanto comunidade cristã, devendo, assim, proporcionar, com respeito pela liberdade de consciência, formação cristã aos seus utentes e não permitir qualquer atividade que contrarie os princípios cristãos.

M
A. Leal
S. Leal
H.
F. Leal

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2025, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registros contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na sua redação atual, resultante das alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, pela Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo integra os seguintes componentes:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF), aprovados pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Código de Contas (CC), aprovado pela Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
- NCRF-ESNL, publicada pelo Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

M
A
B
X
Forum

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

M
fda
A
B
XA.
Fruva

MS
A
X
XL
F

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se mensurados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades

M
A Feb
B
X
Fruwa

necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	-
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	4 a 7
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	-
Equipamento administrativo	3 a 6
Outros activos fixos tangíveis	4 a 6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

M
A
F
F
F

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se, e somente se, gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em

M
A
B
X
F

conta a capacidade de permitir atividades presentes e futuras e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou aos fornecimentos de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As “Propriedades de Investimento” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados

M
A 100
S 100
AL
F 100

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se permitam atividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4. Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais permitam atividades presentes e futuras. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	3-5
Programas de Computador	3-5
Propriedade Industrial	5-10
Outros activos intangíveis	3

M
Lab
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
ABC
DEF
GHI
JKL
MNO
PQR
STU
VWX
YZ

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controle nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição de uma participação financeira, pode verificar-se a existência de *Goodwill*, correspondente ao excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios da entidade adquirida, na percentagem detida, ou de *Badwill* (ou *Negative Goodwill*), quando essa diferença seja negativa.

O *Goodwill* é reconhecido separadamente, numa subconta própria do investimento financeiro. Na data de relato, é efetuada uma avaliação dos investimentos financeiros sempre que existam indícios de imparidade. Nesses casos, procede-se à análise da recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o seu valor contabilístico exceda o respetivo valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, excepto quando o negócio a que esse Goodwill está afecto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6. Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

M
Lido
A. J. J. J.
F. J. J.
F. J. J.

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e Créditos a Receber

Os “Clientes” e as “Créditos a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos directos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) “As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao

M
A
K
FUM

portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do artigo 10.º encontram-se sujeitos a IRC, nos termos do n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, sendo aplicável na Região Autónoma dos Açores a taxa de 16,8% sobre a matéria coletável, correspondente à taxa nacional com a respetiva redução regional.

Acresce ao valor da coleta de IRC apurada a tributação autónoma sobre determinados encargos, às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos podem ser alargados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da Entidade relativas aos exercícios de 2019 a 2014 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

M
fed
A. T. de
Se.
F. V. de

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, bem como a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2025, evidenciando as adições, abates e alienações, depreciações e outras alterações, são apresentadas no quadro seguinte:

31 de dezembro de 2025						
	Saldo em 01-jan-2025	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-dez-2025
Terrenos e recursos naturais	- €					- €
Edifícios e outras construções	- €					- €
Equipamento básico	187 947,61 €					187 947,61 €
Equipamento de transporte	62 856,83 €					62 856,83 €
Equipamento biológico	- €					- €
Equipamento administrativo	30 018,41 €					30 018,41 €
Outros activos fixos tangíveis	3 187,26 €					3 187,26 €
Total	284 010,11 €	- €	- €	- €	- €	284 010,11 €
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais						- €
Edifícios e outras construções						- €
Equipamento básico	165 436,82 €	5 939,16 €				171 375,98 €
Equipamento de transporte	62 856,83 €					62 856,83 €
Equipamento biológico	- €					- €
Equipamento administrativo	30 018,41 €					30 018,41 €
Outros activos fixos tangíveis	3 187,26 €					3 187,26 €
Total	261 499,32 €	5 939,16 €	- €	- €	- €	267 438,48 €

6. Ativos Intangíveis

Nada a divulgar.

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica "Inventários" não apresenta qualquer valor, uma vez que não foi efetuado o respetivo reconhecimento, dado que os

M. Fed
A. V. A.
João
F. V. M.

materiais utilizados são de consumo imediato, não se justificando o seu registo como inventários.

8. Rédito

Para os períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2025	2024
Vendas	- €	- €
Prestação de Serviços	53 646,70 €	56 322,20 €
Total	53 646,70 €	56 322,20 €

9. Subsídios do Governo e apoios do Governo

Os subsídios no montante total de 652.178,25€ são maioritariamente provenientes do Programa de Celebração de Acordos de Cooperação da ISSA e da Região Autónoma dos Açores, existindo outros apoios de pequena dimensão.

Descrição	2025	2024
Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos	651 053,02 €	904 308,41 €
Acordo cooperação - Segurança Social	616 153,02 €	849 561,13 €
Região Autónoma dos Açores	34 900,00 €	54 747,28 €
Donativos	1 125,23 €	180,00 €
Diversos	1 125,23 €	180,00 €
Total	652 178,25 €	904 488,41 €

Verifica-se uma diminuição dos valores registados na rubrica de “Subsídios do Estado e de outros entes públicos”, justificada maioritariamente pela redução dos apoios atribuídos pela Segurança Social.

10. Benefícios dos empregados

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários, no ano de 2025, foram os seguintes:

M. Fede
A. Fede
S. de
F. v. m.

Descrição	2025	2024
Remunerações aos Órgãos Sociais		
Remunerações ao Pessoal	529 168,19 €	498 282,85 €
Indemnizações	622,68 €	3 353,65 €
Encargos sobre as Remunerações	107 957,71 €	112 318,84 €
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	4 231,30 €	4 116,28 €
Outros Gastos com o Pessoal	1 600,27 €	1 633,78 €
Total	643 580,15 €	619 705,40 €

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1. Clientes e Utentes

Para os períodos de 2025 e 2024 a rubrica “Clientes” apresentava os saldos das contas correntes:

Descrição	2025	2024
Clientes c/c	11 875,38	15 324,37
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	-	
Total	11 875,38 €	15 324,37 €

12.2. Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” é referente a:

M
A. J. de
Paulo
de
Paulo

Descrição	2025	2024
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Outras contas a receber	9 030,60	9 000,00
Fábrica da Igreja da Matriz	9 000,00	9 000,00
Outros	30,60	0,00
Perdas por Imparidade		
Total	9 030,60 €	9 000,00 €

12.3. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Gastos a reconhecer		
Seguros	2 238,68 €	- €
Outros		
Total	2 238,68 €	- €
Rendimentos a reconhecer		
	- €	- €
Total	- €	- €

12.4. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2024 e 2025, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Caixa	1 337,54 €	373,79 €
Depósitos à ordem	297 852,91 €	442 308,69 €
Depósitos a prazo	- €	20 026,02 €
Total	299 190,45 €	462 708,50 €

12.5. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan- 2025	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2025
Fundos	28 334,20 €	- €	- €	28 334,20 €
Excedentes técnicos	- €	- €	- €	- €
Reservas	- €	- €	- €	- €
Resultados transitados	328 852,46 €	- €	26 130,34 €	354 982,80 €
Excedentes de revalorização	- €	- €	- €	- €
Outras variações nos fundos patrimoniais	23 726,91 €	- €	- €	23 726,91 €
Total	380 913,57 €	- €	26 130,34 €	407 043,91 €

M
P. Fed
S. Fed
A.
J. V. M.

12.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” referem-se a saldos das contas correntes.

12.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Activo		
Retenção de impostos sobre rendimentos	142,33	4,48 €
Total	142,33	4,48
Passivo		
Retenção de impostos sobre rendimentos	842,00 €	1 266,00 €
Contribuições para a segurança social	11 250,75 €	11 712,08 €
Total	12 092,75 €	12 978,08 €

12.8. Outras Contas a pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2025		2024	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	- €	- €	- €	- €
Remunerações a pagar				
Cauções				
Outras operações				
Perdas por Imparidade acumuladas				
Fornecedores de Investimentos	- €	- €	- €	- €
Credores por acréscimos de gastos	92 028,59 €	- €	- €	86 766,88 €
Outros credores	828,26 €	- €	- €	2 363,42 €
Total	92 856,85 €	- €	- €	89 130,30 €

12.9. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi a seguinte:

M
 A. J. J. J.
 B.
 K.
 FUUUN

Descrição	2025	2024
Serviços especializados	12 790,01 €	186 287,21 €
Trabalhos especializados	7 507,42 €	180 207,52 €
Publicidade e propaganda	96,42 €	- €
Vigilância e segurança	1 825,93 €	1 333,04 €
Honorários	- €	3 503,20 €
Comissões	166,48 €	217,36 €
Conservação e reparação	3 193,76 €	1 026,09 €
Materiais	34 358,93 €	4 789,20 €
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 517,03 €	1 759,75 €
Livros e documentação técnica	- €	- €
Material de escritório	1 370,72 €	2 849,66 €
Materiais farmacêuticos	72,30 €	179,79 €
Material Didático	29 506,98 €	- €
Decoração	824,06 €	- €
Outros	67,84 €	- €
Energia e fluidos	9 302,74 €	8 202,99 €
Electricidade	4 258,36 €	4 093,61 €
Combustíveis	416,57 €	464,03 €
Água	1 875,91 €	1 629,05 €
Gás	2 751,90 €	2 016,30 €
Deslocações, estadas e transportes	- €	91,90 €
Deslocações e estadias	- €	91,90 €
Serviços diversos	11 223,13 €	13 484,20 €
Rendas	207,28 €	328,86 €
Comunicação	4 100,55 €	4 030,06 €
Seguros	1 025,85 €	2 947,60 €
Limpeza, higiene e conforto	5 889,45 €	6 177,68 €
Total	67 674,81 €	212 855,50 €

12.10. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Rendimentos Suplementares	- €	- €
Descontos de pronto pagamento obtidos	- €	- €
Outros rendimentos e ganhos	2 075,07 €	91,84 €
Total	2 075,07 €	91,84 €

12.11. Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Taxas		1 690,00 €
Descontos de pronto pagamento concedidos	- €	- €
Quotizações	500,00 €	500,00 €
Multas e penalidade	144 768,30 €	57 918,90 €
Outros Gastos e Perdas	65,62 €	695,04 €
Total	145 333,92 €	60 803,94 €

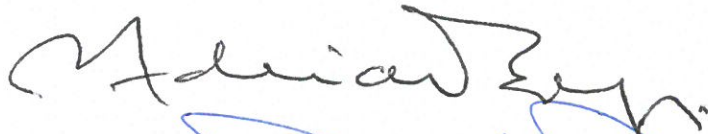
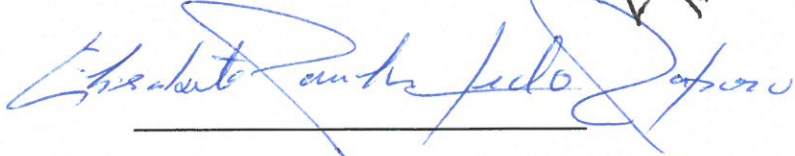
É possível observar que, em 2025, face a 2024, os gastos relacionados com multas e penalidades sofreram um aumento considerável, decorrente das penalidades associadas, principalmente, ao processo de compensação para o Fundo Regional do Emprego.

12.12. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Direção no dia 31 de Março de 2026



 Maria Teresa
 António Paulo Lopes
 Alice Maria Correia Medeiros
 Pedro Sousa
